

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## LEI Nº 11.861, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 7.266,00 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 7.266,00
Recurso: 1500	
Total ESPECIAL	R\$
7.266,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1722)	R\$ 7.266,00
Recurso: 1500	
Total Fonte de Recursos	R\$
7.266,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

---

## LEI Nº 11.863, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

*Denomina de "Dr. HÉLIO MIGUEL SCHAUREN" a nova pista de caminhada da Orla do Rio Taquari, localizada no Bairro Centro - Lajeado.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de "Dr. HÉLIO MIGUEL SCHAUREN" a nova pista de caminhada da Orla do Rio Taquari, localizada no Bairro Centro - Lajeado, conforme mapa anexo que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

---

## LEI Nº 11.864, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

*Denomina de Rua Clemente Bildhauer a rua "C 22", localizada no Loteamento Berghaus, situado no Bairro Conventos.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua Clemente Bildhauer a rua "C 22" e seus prolongamentos, localizada no Loteamento Berghaus, situado no Bairro Conventos, nesta cidade, conforme identificado no mapa que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 15 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## LEI Nº 11.865, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Contador.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os arts. 258, 259, III, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) Contador, a ser lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, vencimento básico de R\$ 8.084,87 (oito mil e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e atribuições compatíveis com o cargo, para atendimento à crescente demanda de trabalho e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, bem como, para substituir servidor que solicitou exoneração.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo, com vigência enquanto perdurar a necessidade ou até a homologação final do concurso público, conforme dispõe o art. 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (210) R\$ 26.400,00

Total crédito adicional suplementar R\$  
26.400,00

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

---

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, servirá de recurso a seguinte fonte:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (212)	
	R\$ 26.400,00

Total Fonte de Recursos	R\$
26.400,00	

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## LEI Nº 11.866, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (822)	
	R\$
	280.000,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR	R\$
280.000,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (820)	
	R\$
	280.000,00

Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos	R\$
280.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## LEI Nº 11.867, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

*Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Analista de Segurança.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme preveem os artigos 258, 259, V, e 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, 01 (um) Analista de Segurança, a ser lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, vencimento básico de R\$ 8.084,87 (oito mil e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária para o cargo de Analista de Segurança será realizada para atender demandas específicas relacionadas à elaboração, análise e emissão de Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PCCI) para edificações e áreas públicas.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo, com vigência enquanto perdurar a necessidade ou até a homologação de concurso público, conforme dispõe o art. 260, § 2º, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE  
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

---

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## ANEXO ÚNICO

Denominação	Analista de Segurança
Carga Horária Semanal	33 horas
Escolaridade / condições	Ensino Superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho + Requisito: Registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B".
Atribuições	Elaborar, analisar e emitir PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios) para edificações e áreas públicas, atendendo à legislação vigente e às exigências do Corpo de Bombeiros e outros órgãos competentes; realizar a análise técnica das condições de segurança contra incêndio em novas construções e reformas, e nos demais prédios públicos, emitindo pareceres e recomendações para adequação; fazer o acompanhamento e fiscalização da implementação de medidas de segurança contra incêndio nos projetos de construção e nas edificações municipais; elaborar os relatórios técnicos e laudos sobre segurança contra incêndio, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos de segurança; prestar assessoria técnica em projetos de segurança contra incêndio, orientando gestores públicos e empresas sobre a correta aplicação das normas; prestar treinamento e capacitação de equipes municipais sobre práticas de prevenção e combate a incêndios e sistemas de segurança em edificações; prestar o acompanhamento de auditorias e fiscalizações relacionadas à segurança contra incêndios, atuando junto a órgãos competentes para garantir que as normativas sejam cumpridas; fazer orçamentos projetos de construção em geral; projetar, executar e fiscalizar obras de edificações; examinar projetos e proceder vistorias de construções; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar outras atividades correlatas.
Padrão Salarial	28
Coeficiente Salarial	8,9212

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## DECRETO Nº 13.914, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

### *Abre Crédito Especial*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.842/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 5884/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 7.266,00 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 7.266,00
Recurso: 1500	
Total ESPECIAL	R\$
7.266,00	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES(1722)	R\$ 7.266,00
Recurso: 1500	
Total Fonte de Recursos	R\$
7.266,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## DECRETO Nº 13.916, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

*Fixa o valor do custo por aluno a ser utilizado na compra de vagas educacionais, nos termos do Decreto nº 10.674, de 20 de julho de 2018.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 1751/2025,

DECRETA:

*Art. 1º O valor do custo por aluno a ser utilizado na compra de vagas educacionais, nos termos do Decreto nº 10.674, de 20 de julho de 2018, fica fixado em:*

I – R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para o turno integral;

II – R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais) para meio turno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 e vigência até 31 de dezembro de 2025.

LAJEADO, 15 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## DECRETO Nº 13.919, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

*Autoriza a compensação de Área de Recreação Pública e Institucional dos imóveis desafetados objeto das matrículas nº 96.642 e 96.643.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente 14053/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 11.773, de 29 de julho de 2024, que autorizou o Município de Lajeado a desafetar imóveis de sua titularidade para fins de implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social originados da calamidade pública prevista no Decreto Municipal nº 13.616, de 02 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a compensação de área de Recreação Pública e Institucional dos imóveis desafetados objeto das matrículas nº 96.642 e 96.643 junto ao imóvel matriculado sob nº 16.967, para fins de possibilitar o desmembramento de lotes para atender ao Programa A Casa é Sua do Governo do Estado do Rio Grande do Sul junto ao núcleo do Bairro São Bento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## DECRETO Nº 13.920, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.865/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 11502/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária  
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (210) R\$ 26.400,00

Total crédito adicional suplementar R\$  
26.400,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (212)  
R\$ 26.400,00

Total Fonte de Recursos R\$  
26.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## DECRETO Nº 13.921, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

### *Abre Crédito Suplementar*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.866/2025 e atendendo solicitação contida no expediente nº 12436/2025,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (822)		R\$
	280.000,00	
Recurso: 1500		
Total SUPLEMENTAR		R\$
280.000,00		

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
12.361.0009.2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (820)		R\$
	280.000,00	
Recurso: 1500		
Total Fonte de Recursos		R\$
280.000,00		

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE ABRIL DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## PORTARIA N.º 33.889, DE 08 DE ABRIL DE 2025

ENQUADRA as professoras que menciona no nível "3".

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011, e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, das professoras que menciona;

RESOLVE:

Enquadrar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionadas no anexo único, no nível "3", a partir de 1º de abril de 2025.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Lajeado, 08 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## ANEXO ÚNICO

<i>Protocolo Digital n.º</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
10149/2025	AMANDA DA SILVA GUIMARAES	17162	A	3
12199/2025	ANA PAULA PRETTO	17219	A	3
11204/2025	ANA PAULA SIQUEIRA ROLIM STROHER	17157	A	3
14224/2025	BARBARA NOE	17073	A	3
10115/2025	BEATRIS DE FATIMA MACHADO	17185	A	3
13801/2025	BETINA HAACK	17252	A	3
10072/2025	DAIANE STRAPASSON ARTUS	17161	A	3
11531/2025	EDILARA DA SILVA GOERK	17226	A	3
12215/2025	GILMARA SIMONIA BIAZATTI	17225	A	3
10833/2025	JESSICA DEVES OLIVEIRA	16479	A	3
11013/2025	JOANA DIEDRICH	17190	A	3
12388/2025	JULIA FRANCIELE DA SILVA	17223	A	3
10037/2025	KELLIN LUIZA KRAMER	17111	A	3
14460/2025	KELLY FRANCIELA DA ROCHA	17259	A	3
10504/2025	LUANA LOPES	17109	A	3
14947/2025	MARIANI DA SILVA STEINER	17260	A	3
11925/2025	MARISTELA FROHLICH	17222	A	3
12855/2025	MICHELE JOHANN	17189	A	3
14079/2025	PAULA ELISABETE SCHERER BENOITT	17108	A	3
13441/2025	RAMONI SCHMOGEL	17102	A	3
12182/2025	SHEILA GRACIELE DREISSIG	17221	A	3
10245/2025	VANESSA BISOLO MALLMANN	16681	A	3
10184/2025	VERONICE TERESINHA GALL	16650	A	3

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## PORTARIA N.º 33.898, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECLARA a vacância do cargo público de Auxiliar de Administração, ocupado pela servidora efetiva SARA STUMPF MITCHELL.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 56, VI, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de vacância do cargo ocupado pela servidora, conforme protocolo digital n.º 14854/2025, em virtude de posse em outro cargo inacumulável;

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo público de Auxiliar de Administração, ocupado pela servidora efetiva SARA STUMPF MITCHELL, matrícula 15726, regime Estatutário, a partir de 06 de maio de 2025, ante a posse em outro cargo público inacumulável.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## PORTARIA N.º 33.901, DE 15 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável LUANA MENEGHETTI ECKEL.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável LUANA MENEGHETTI ECKEL, matrícula 8513, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Cantinho Infantil, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 07 de abril de 2025 a 04 de agosto de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de abril de 2025.

Lajeado, 15 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

sikb.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## PORTARIA N.º 33.902, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva JOSEANE INES SPECHT.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva JOSEANE INES SPECHT, matrícula 16730, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Pequeno Aprendiz, no período de 31 de maio de 2025 a 29 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

sikb.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

---

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112455130075036

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 16/04/2025

Hora: 08:27

---

Portaria nº 33904/2025

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/04/2025, à servidora **SANDRA MARA KARPIUK**, matrícula 5077, cargo de Professor de Anos Finais - Português, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.994,24 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço trienal - 7 avanços (35%) - Lei Municipal nº 8795 de 2011, art. 34 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 16/04/2025.

**GLAUCIA SCHUMACHER**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## PORTARIA N.º 33.907, DE 16 DE ABRIL DE 2025

ALTERA a Função Gratificada do servidor estável JOSE GABRIEL BECKER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 16682/2025,

RESOLVE:

Alterar a Função Gratificada do servidor estável JOSE GABRIEL BECKER, matrícula 5408, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública, de Assessor de Gestão Municipal I, padrão FG 2, para Assessor de Gestão Municipal II, padrão FG 3, a partir de 10 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025.

Lajeado, 16 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

---

## PORTARIA N.º 33.908, DE 16 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA LUCIANE MARTINS VIVIAN para exercer cargo em comissão.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 16682/2025,

RESOLVE:

Nomear LUCIANE MARTINS VIVIAN, matrícula 17297, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento, padrão CC 4, na Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade, a partir de 22 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 189-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 6947/2025, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de auxílio-doença e posterior licença maternidade da servidora efetiva Renata Fernandes Herdina e a desistência pela vaga e a solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Ana Luiza Schneider,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 23 de abril de 2025, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 791-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 008-03/2023.

Professor de Anos Finais - Ciências

KASSIA CAUANA TRAPP – Classificação 24º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 791-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 17 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

---

## EDITAL Nº 190-01/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona e ABRE prazo de recurso.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA as notas dos Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de CONTADOR, edital de abertura n.º 133-01/2025, conforme anexo único.

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, em 22 e 23 de abril de 2025, para interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos títulos.

Lajeado, 17 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## ANEXO ÚNICO

<i>Nº Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Notas</i>
34615	GERSON CARLETTO	120
34791	LUCIANE COLLOVINI KUBALL	80
34618	CAROLINE DA SILVA DIEHL	40
34790	CRISTIANA POLLES	40
34746	GREICE LANIUS SAUERESSIG	40
34807	LARISSA INÊS MALLMANN	40
34757	ROGER MATEUS DE CASTRO	40
34630	SARA AREND	40
34711	SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO	40
34684	ALESSANDRA FREITAS DOS SANTOS CASAGRANDE	0
34788	ANA CAROLINA MACHADO	0
34616	BRUNA LUÍSA STEINKE HELFENSTEIN	0
34787	CLAÍNA DA SILVA FONSÊCA	0
34793	DANIELE MAYRA KLAUS	0
34629	DANIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	0
34753	ELIANE LAU SCHNEIDER SGARI	0
34628	FELIPE JOCEMAR PADILHA	0
34719	FILIPE EPIFANIO DE CAMARGO	0
34614	JAMILE NEINAS	0
34626	JORDANA DA SILVA NETTO	0
34737	KELLY FERNANDA MUNHOZ DE CAMARGO	0
34808	LENI BIANCA OLIVEIRA EIDELWEIN	0
34784	LEONARDO GABRIEL ECKHARDT	0
34703	LUANA GOUVEA	0
34612	LUIZ BUTZKE	0
34670	MARGARETE HORN	0
34727	MARIA LUIZA PLATE DE FREITAS	0

... Continuação Edital n.º 190-01/2025 – fl. 03/03

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

---

<i>Nº Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Notas</i>
34811	MARISTELA BICA SAUCO DA SILVA	0
34805	MARLISE VIVIANE DE BITTENCOURT	0
34631	SANDRA DIAS CARVALHO	0
34625	TIAGO MATEUS HUVE	0

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## EDITAL Nº 191-01/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições realizadas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONSIDERANDO o encerramento das inscrições para o processo seletivo simplificado, para contratação temporária na função de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Edital de Abertura n.º 168-01/2025.

PUBLICA a inscrição indeferida, conforme anexo único, tabela I, por não ter apresentado a documentação necessária para a inscrição, conforme disposto no item 3.5.1 do Edital de Abertura n.º 168-01/2025.

PUBLICA E HOMOLOGA as inscrições deferidas, conforme anexo único, tabela II.

Lajeado, 17 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.

wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## ANEXO ÚNICO

### TABELA I - INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Nº Inscrição	Nome
34949	NATHAN ITAMAR ALVES

### TABELA II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº Inscrição	Nome
35097	AIRTON FERNANDES DA SILVA
35029	ALESSANDRA POTT
35098	ANDRÉ CECCON
34980	ANDRÉIA FERREIRA
35003	EDUARDO DE SÁ BUENO NÓBREGA
34921	EMILIE ANDRES REHBEIN
34931	FELIPE MARTINS
34935	JENIFER FORMENTINI FARIAS
35096	LUÍS FELIPE GUNTZEL TROJACK
35082	LUIZA OLIVEIRA CARDOSO
35090	MARINA VEDROY BOZZETTI
34933	MAURICIO ZUCHETTI
35007	MAURO HENRIQUE BRAUN
35023	MONICA JACQUELINE LIMA FONTINELLE
35053	NÍCOLAS DORNELLES DE OLIVEIRA
35021	RENATO MORAES DE ARAUJO
34974	RICARDO DA SILVA REY
34932	RODOLFO LUIS WINKEL
34928	STEFANI OESTRAICH DAS NEVES
34937	VANESSA DEOLA DOS SANTOS HAHN

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 192-01/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto nas Leis nº 11.831, de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 11.689 de 08 de fevereiro de 2024, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 11084/2025, 11987/2025 e 15244/2025, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do contratado emergencialmente Guilherme Antonio Justen e a recusa pela vaga da candidata Carolina Kern;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Natalia da Costa e o não comparecimento da candidata Bruna Luana Züge no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Monica Michele Martinelli e a recusa pela vaga da candidata Fabia Denise de Borba,

### **CONVOCA**

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 23 de abril de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Anos Finais - Matemática

SOFIA NEUMANN GELLER – Classificação 29º lugar

JORGE LUIS DIAS DOS SANTOS – Classificação 30º lugar

GISELE FEIL – Classificação 31º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não dos aprovados no concurso público não os excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 17 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
sikb

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

## EDITAL Nº 193-01/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA o Gabarito da Prova do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de MONITOR DE CRECHE, Edital de Abertura n.º 142-01/2025, conforme segue:

1	B	6	A	11	B	16	A
2	B	7	B	12	D	17	B
3	C	8	A	13	B	18	A
4	C	9	B	14	B	19	C
5	A	10	C	15	B	20	A

ABRE o prazo de 2 (dois) dias úteis, nos dias 22 e 23 de abril de 2025, para interposição de recurso quanto ao gabarito e questões da prova.

Lajeado, 17 de abril de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,  
Secretária de Administração.  
wag

# DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO Nº 2290

---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (LEI 14.133/2021) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DE GLICÔMETROS E FITAS REAGENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A abertura das propostas ocorrerá no dia 05/05/2025, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 17 de abril de 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 (Lei nº 14.133/2021) – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK UP (4X4) COM SNORKEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, ZERO KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2024/2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL, DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 05/05/2025, às 09h00min, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 17 de abril de 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

EXTRATO TERMO DE REPASSE Nº 032-01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/13411 – EMEF SÃO BENTO – UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação -OBJETO: É objeto deste Termo o repasse no valor total de R\$58.940,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais) sendo destinado para despesas de custeio e capital. – LEI 11.438/2022 e os Decretos 13.530/2024 e Decreto nº 13.865/2025 – CONVÊNIO